



122	1.288.133	CAMILA ROCHA MEDEIROS	GOIANIA	500,00
123	1.758.682	LARISSA DOS SANTOS VELOSO	ITUMBIARA	500,00
124	467.699	LUCINEIA RODRIGUES DA MATA	NOVO GAMA	500,00
125	1.462.211	HELIANE MARIA DA SILVA	NIQUELANDIA	500,00
126	2.205.832	RAFAELA HENRIQUE DE SOUZA LIMA	GOIANIA	500,00
127	1.867.246	IVANY GONCALVES DE MELO	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
128	1.428.049	LEONARDO MACHADO PACO	GOIANIA	500,00
129	1.082.018	ARIVALDO JOSE PIRES JUNIOR	GOIANIA	500,00
130	410.098	FABIO ALVES DE MORAES	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
131	523.073	JULIANA DO CARMO ROCHA FONTES	GOIANIA	500,00
132	1.685.176	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	GOIANIA	500,00
133	1.887.432	ADRIANO JOSE DA SILVA SANTOS	GOIANIA	500,00
134	1.696.057	VERONICA LEOPOLDINO DE SOUZA	FORMOSA	500,00
135	1.765.015	ANA PAULA LIMA BESERRA	ARAGUAPAZ	500,00
136	754.296	JEIMY BISPO DE SOUZA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
137	1.198.538	FABIANO RODRIGUES MENDES	GOIANIA	500,00
138	1.857.924	ANAPULA MARCELINO REIS OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
139	965.542	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	RIO VERDE	500,00
140	916.378	NAYANE MARTINS DA SILVA	GOIANIA	500,00
141	2.178.866	LUDMILLA FERREIRA BORGES BATISTA	GOIANIA	500,00
142	87.513	LETICIA MARIA UMBELINO	ANAPOLIS	500,00
143	1.002.705	WILSON RICARDO DE OLIVEIRA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
144	2.458.635	FELICIANA CANDIDA SENA	GOIANIA	500,00
145	157.444	MURIELY DE SOUZA FONSECA	INHUMAS	500,00
146	2.311.064	WANDERSON DIAS SOBRINHO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
147	1.141	CARLA DE PAULA BRANDSTETTER	GOIANIA	500,00
148	2.467.630	LEONARDO ASSIS FRANCA	JATAI	500,00
149	604.882	RAYSSA ARAUJO MIRANDA	CAMPOS VERDES	500,00
150	698.489	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	GOIANIA	500,00
151	268.426	RODOLFO ALVES MONTEIRO	RIO VERDE	500,00
152	1.378.914	ISADORA SILVA MARTINS	ANAPOLIS	500,00
153	2.390.296	ROMULLO LOPES VIANA	GOIANIA	500,00
154	455.251	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	GOIANIA	500,00
155	1.131.149	SANDRA FRANCISCA DE FREITAS	RIO VERDE	500,00
156	640.641	JOAO PEDRO COELHO LOPES	GOIANIA	500,00
157	2.423.041	TEOFILO ALVARENGA NETTO	GOIANIA	500,00
158	2.371.738	ELIAS CANDIDO DORNELAS	VALPARAISO DE GOIAS	500,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 247008

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 149/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 1390/2021 - GCG-18240, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 021/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Cabeceiras**, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) pá carregadeira, adquirido com recursos oriundos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Gestor	Suplente
021/2021	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 246923

Extrato da Portaria 150/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 1385/2021 - GCG-18240, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 020/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Aragarças**, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) pá carregadeira, adquirido com recursos oriundos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Gestor	Suplente
020/2021	Demivaldo Moreira	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 246924

Extrato da Portaria 151/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 1392/2021 - GCG-18240, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 022/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Campos Verdes - GO**, cujo objeto